

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
CONTRATO Nº 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede no Sítio Jussaral, nº 23, Zona rural, CEP 55.745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 25.169.836/0001-45, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.810.534-21, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2021, firmam o presente aditivo, tendo entre si justo e acordado o seguinte:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade permanente de transporte de resíduos de construção civil, entulhos e poda de árvores, no âmbito do município de Orobó e sua importância para a população;

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço dos produtos permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do prazo de execução do Contrato, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a ter como término de vigência a data

de **16/12/2023**, podendo expirar antecipadamente ante o consumo do quantitativo licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó - PE, 16 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
CONTRATANTE


NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF nº. 054.330.894.86

Nome: D.O. S. A. N. O. S.

CPF nº. 028.650.299-99